



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 234/2024 – GPE

Ipatinga, aos 28 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 9 de agosto de 2024 – que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 12.549.000,00 (doze milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da presente Proposição é alterar o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 2024, visando corrigir erro material no que tange à indicação da fonte de recurso para anulação de dotação, referente à Nat. Despesa: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), Proj/Ativ: 02.21000.007.10.302.0004.2.089 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO.

Considerando que a redução deverá se dar, obrigatoriamente, na mesma fonte de recursos da respectiva suplementação orçamentária, assim, necessário se faz alterar a fonte de 1.600.000.0000 para 1.621.000.0000.

Vale ressaltar que as demais dotações permanecem inalteradas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Dados: 2024.08.28 16:14:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES

Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA

RECEBIDO

Protocolo n.º 244

Data 28/08/24

Horário 17:23

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)

Legislação e Finanças

Para Fins de Parecer

em: 29/08/24

Prazo para Parecer

04/09/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 195 /2024.

“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 9 de agosto de 2024 – que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 12.549.000,00 (doze milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 4.954, de 9 de agosto de 2024 – que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 12.549.000,00 (doze milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO
Fonte:	1.600.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 450.000,00
Fonte:	1.621.000.0000	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 3.350.000,00
Fonte:	1.600.000.0000	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.600.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.238	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES
Fonte:	1.621.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 3.100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Fonte:	1.621.000.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nat. Despesa:	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.003	DEPTO DE ATENCAO BASICA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.003.10.301.0004.2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 598.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.301.0004.2.226	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.002	DEPTO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.002.10.305.0004.2.050	INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EM SAUDE	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.302.0004.2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
Fonte:	1.621.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 365.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.303.0004.2.242	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Fonte:	1.621.000.0000		

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:0760932
4680

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.28
16:15:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PJ

R\$ 84.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:

R\$ 12.549.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246 NUNES:07609324680
80 Dados: 2024.08.28 16:15:09
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

